GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Administração e Finanças

Processo nº 2090.01.0003894/2026-69

Ubá, 09 de outubro de 2026.

Procedência: Despacho nº 104/2026/FEAM/URA ZM - CAF

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata – URA ZM	**PAPELETA DE DESPACHO**	**Data:** 09/10/2026
Documento SEI nº: 2090.01.0003894/2026-69			
Empreendimento: Clínica Veterinária Dr. Leonardo Rodrigues de Lima Ltda		**CNPJ:** 06.270.919/0002-62	
Município: Goianá/MG		**Zona:** Rural	
Assunto: Anulação/Cancelamento LAS/CAD nº 4927/2020			
Remetente:			
Reinaldo Silvério de Almeida - Técnico Ambiental		URA/ZM – NAO	
Fernanda Gomes da Silva – Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional		URA/ZM – NAO	
Destinatário:			
Nathanne Ferreira Viana - Chefe da Unidade	URA ZM		

DESPACHO

Considerando que o empreendimento CLÍNICA VETERINÁRIA DR. LEONARDO RODRIGUES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.270.919/0002-62, situado no Sítio Capão s/nº - Zona Rural Barra Goianá MG, CEP: 36.152-000, obteve a Licença Ambiental Simplificada LAS na modalidade Cadastro nº 4927/2020 emitido em 13/11/2020, para as atividades: E-05-06-0 - Parques Cemitérios e E-05-06-1 - Crematório, com validade de 10 anos, com vencimento em 13/11/2030;

Considerando que o empreendedor apresentou a informação, através do ofício 378/2026 (142253085), que o empreendimento não foi instalado por desistência dos responsáveis legais após a obtenção da licença ambiental, processo 4927/2020, de forma que impossibilita o atendimento dos itens descritos no artigo 38º do Decreto nº 47.383/2018;

Considerando a competência atribuída a Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, bem como pelo Artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023;

Sugerimos, a pedido do requerente, cancelamento/revogação do Certificado da Licença Ambiental Simplificada, modalidade Las/Cadastro, certificado nº 4927/2020, Processo Administrativo nº4927/2020, diante da ausência de instalação e operação do empreendimento licenciado, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o cancelamento/revogação do Certificado LAS CADASTRO Nº 4927/2020 emitido em 13/11/2020, de titularidade de Clínica Veterinária Dr. Leonardo Rodrigues de Lima Ltda, CNPJ: 06.270.919/0002-62, enquadrado sob os códigos E-05-06-0 - Parques Cemitérios e E-05-06-1 - Crematório, com sede no município de Goianá/MG.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Nathanne Ferreira Viana

Chefe Regional

Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Silverio de Almeida**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 13/11/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151185037** e o código CRC **401F58A1**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003894/2026-69 SEI nº 151185037